



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

Dispõe sobre alteração do §2º do art. 168 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 168 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

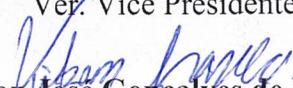
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 04 de julho de 2023.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal


Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente


Wilson José Gonçalves de França
Ver. 1º - Secretário


Jairso dos Reis Borges
Ver. Tesoureiro

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1117/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo:

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Saúde: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

Diário Oficial

Publicado em

Por: Paulo Henrique

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****DECRETOS LEGISLATIVOS**

Decreto Legislativo nº. 04/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor JUCIMAR CLEMENTINO, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter contribuído com o desenvolvimento da nossa Cidade, e por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 04 de julho de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Pres. Câmara Municipal

DIB/MS

Projeto de Decreto nº 04/2023

Autoria: Ver. Eder Alcantara Oliveira

Decreto Legislativo nº. 05/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Emérito Buritiense, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor, Medico Clínico Geral Doutor Antônio Sadão Honda Júnior, o Título de Cidadão Emérito Buritiense, por ter contribuído com o desenvolvimento da nossa Cidade, e por ter prestado relevantes serviços à população do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º- A honraria será entregue em Sessão Legislativa, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revógam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 04 de julho de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Pres. Câmara Municipal

DIB/MS

Projeto de Decreto nº 05/2023

Autoria: Ver. Gabriel Alves Miranda e Ver. Vilson José Gonçalves França

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

Dispõe sobre alteração do §2º do art. 168 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 168 da Resolução nº 02/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º- As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, aos 04 de julho de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Ver. Presidente do Legislativo Municipal
Gabriel Alves Miranda
Ver. Vice Presidente
Vilson José Gonçalves de França
Ver. 1º - Secretário
Jairso dos Reis Borges
Ver. Tesoureiro